



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**2.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, **a partir de sua publicação até às 12h do dia 21/12/2020.**

**2.2** Para requerer a impugnação, o impugnante deverá apresentar requerimento no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Domingos Martins indicando nome completo, CPF, Identidade RG, telefone para contato e endereço completo.

**2.3** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação devidamente justificado.

**2.4.** Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo, juntamente com as Secretarias Municipais envolvidas e, se necessário, com parecer da Procuradoria Geral do Município de Domingos Martins.

**2.5** Da decisão da Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo, sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

**2.6** As respostas aos pedidos de impugnação serão disponibilizadas, por escrito, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos requerentes até 36h após protocolado o requerimento de impugnação.

**2.7** Caso a impugnação seja aceita pela Comissão, a resposta será dada por escrito aos requerentes, sendo disponibilizada até 36h após protocolado o requerimento de impugnação e será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal **[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)** as devidas providências tomadas.

#### **3. DOS CARGOS**

**3.1** - Os cargos/modalidades, objeto deste processo seletivo simplificado, estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

**4.1** - A remuneração do profissional contratado obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme especificado abaixo:

**4.1.1 Remuneração:** R\$1.175,83.

**4.1.2A apresentação pelo candidato, dos títulos de formação profissional correspondente a nível superior, como pré-requisito ou titulação, não lhe dará o direito de perceber gratificação ou outro benefício referente a formação apresentada.**

**4.1.3 Carga Horária:** 40 horas semanais



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

##### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.

**5.2** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, no site **http://www.domingosmartins.es.gov.br** no link "Processo Seletivo Simplificado para Técnico de Serviços Públicos 2021".

**5.3** – O período de inscrição inicia-se **às 13 horas do dia 21/12/2020 e encerra-se às 16 horas do dia 28/12/2020.**

**5.4** Durante o período de inscrição será permitida realização de correção na ficha de inscrição. O ambiente de inscrição ficará aberto até às **16 horas do dia 28/12/2020.** Após esse período, o sistema não permitirá mais o acesso, não sendo permitidas novas inscrições e nem alterações.

**5.5** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou incorreta ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não atender às condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

**5.6** O candidato poderá se inscrever em até **02 (duas) opções**, dentre as especificadas a seguir:

1. Técnico de Serviços Públicos/ Auxiliar de Creche/ Auxiliar de Atividades Educacionais-AEE;
2. Técnico de Serviços Públicos/ Auxiliar de Secretaria Escolar
3. Técnico de Serviços Públicos/ Auxiliar de Atividades Educacionais/ Esportes

##### **5.7 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher no sistema:**

a) Ficha de inscrição instruída com:

**I** – Dados Pessoais

**II** – Pré-requisito, conforme **Anexo I**

**III** – Experiência Profissional, conforme **Anexo I**

**IV** – Títulos, conforme **Anexo II**

**V**- O candidato que se declarar com deficiência deverá apresentar laudo médico na apresentação dos documentos conforme **item 6** deste Edital.



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**5.8 O diploma, certificado ou declaração que for utilizado como pré-requisito não poderá ser utilizado para fins de contagem de Títulos.**

**5.9** - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

**5.10** - A inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, bem como o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição "online", no site <http://www.domingosmartins.es.gov.br> no link **Processo "Seletivo Simplificado para Técnico de Serviços Públicos 2021"**.

**5.11** - A Prefeitura Municipal de Domingos Martins não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**5.12** O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - não ter contrato temporário rescindido por este Município por falta disciplinar;

III - possuir a idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;

IV - possuir documentos pessoais exigidos neste Edital;

V - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

VI - possuir a habilitação mínima exigida para o cargo/função que irá ocupar;

VII - não acumular cargo público.

VIII - não ter contrato rescindido no Município de Domingos Martins no ano de 2020 sem que tenha permanecido em exercício por, no mínimo, 15 (quinze) dias após o pedido de rescisão.

IX - não ter no cargo para o qual se inscrever, na Administração Pública ocorrido as seguintes situações: com pena de advertência escrita, em relatório, corte de ponto no mínimo 03 (três) dias, suspensão ou demissão nos últimos 2 (dois) anos ou que tenha sido condenado a pena privativa de liberdade.

X - Possuir documentação pessoal e de qualificação profissional devidamente legalizada, conforme preceitua a legislação.



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

XI - Não ter requerimento protocolado para trabalho remoto ou Home Office, alegando impossibilidade de realização de função presencial em 2020 ou que não tenha retornado à função integral/presencial quando convocado a partir a 10 de agosto de 2020, este último com relatório devidamente elaborado, assinado pela chefia imediata, enquanto perdurar a pandemia.

**5.12.1** Sendo apurado a qualquer tempo, as situações apresentadas neste item, o candidato terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado deste processo, ficando canceladas todas as etapas dele decorrentes, inclusive rescisão de contrato, se for o caso.

**5.13 Não poderá inscrever-se neste processo** o servidor contratado pelo Município de Domingos Martins no ano de 2020, que não atendeu às condições do Edital de Processo Seletivo nº 002/2019.

#### **6. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** Fica assegurada à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência declarada e comprovada.

**6.2** Considerar-se-á candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.583 de 24 de outubro de 1989.

**6.2.1.** É determinada a necessidade do laudo médico, que pode ser emitido por médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Domingos Martins ou outro médico, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto Federal nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

**6.2.2** O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do empregado para tornar pública a sua condição. O CID é publicada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e fornece códigos relativos à classificação de doenças e de uma grande variedade de sinais, sintomas, aspectos anormais, queixas, circunstâncias sociais e causas externas para ferimentos ou doenças. A cada estado de saúde é atribuída uma categoria única, à qual corresponde um código, que contém até seis caracteres.

**6.2.3** Dependendo da deficiência, a avaliação deverá ser feita por um especialista e os laudos devem ser recentes, emitidos a menos de um ano. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar os exames de audiometria e oftalmológico,



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

respectivamente. Quanto à deficiência intelectual, é aceito o laudo elaborado por um psicólogo e/ou psiquiatra.

**6.2.4** A audiometria deve comprovar a perda auditiva superior a 41 decibéis, nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz, e 3.000Hz, e em ambos os ouvidos. Ou seja, o médico não deve considerar a média aritmética, mas sim a perda em todas as frequências.

**6.3** As vagas reservadas às pessoas com deficiência de acordo com artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, serão de, no mínimo, 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas oferecidas para cada cargo/função. Caso o percentual resulte em número fracionado, o mesmo será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, entretanto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% do total de vagas estipuladas para cada cargo/função (artigo 5º, § 2º,) a Lei Federal nº 8.213, de julho de 1991, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.298/1999.

**6.4** O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência. O candidato que deixar de declarar a sua condição não poderá alegá-la posteriormente.

**6.5** A publicação da classificação do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas.

**6.6** Na falta de candidatos com deficiência para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.7** Para efeito de contratação, a deficiência do candidato poderá ser avaliada por profissional ou equipe multiprofissional, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato com deficiência e em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com exercício das atribuições do cargo.

**6.8** Caso o profissional ou equipe multiprofissional conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu, o candidato com deficiência será eliminado do processo seletivo.

**6.9** Caso o profissional ou a equipe multiprofissional competente conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.

**6.10** Por ocasião da contratação, a ordem de chamada do candidato com deficiência será proporcional ao número de convocados, de acordo com a porcentagem a ele reservada.



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

#### **7. DA DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**7.1** Para pontuação referente à Experiência Profissional serão aceitas **funções descritas para cada cargo**, conforme Anexo I deste Edital e obedecerá aos critérios descritos nos itens a seguir:

**7.2** A quantidade máxima do tempo de serviço para cada cargo será **60 meses**, nas funções especificadas para cada cargo, conforme **Anexo I**.

**7.3** Será atribuído **um ponto por cada mês completo de serviço prestado** nas funções aceitas para cada cargo, descritas no **Anexo I**.

**7.4 Em caso de tempo de serviço expresso em dias será considerado um mês de 30 dias para conversão**

**7.4.1** Todos os dias trabalhados, mesmo os alternados, serão somados e divididos por 30, para obtenção da quantidade em meses.

**7.5** – A comprovação da Experiência profissional dar-se-á por:

**7.5.1 –em órgão público:** documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada ou declaração expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, **contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do diretor da mesma, especificando o(s) período(s) compreendido(s) e o(s) cargo(s) ou função/funções exercida(s), comprovando a atuação na função pleiteada.**

**7.5.2 – em empresa privada ou instituições sem fins econômicos:** Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho); cópia de contrato de trabalho firmado com o empregador ou declaração da prestação de serviço, se necessário, acompanhada de declaração expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do Diretor da mesma, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada.

**7.6** O documento de comprovação de experiência profissional **deverá conter o(s) cargo(s) ou funções desempenhadas e o(s) período(s) trabalhado(s)**, não sendo aceitas funções identificadas somente por siglas.



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**7.6.1** Caso o documento de tempo de serviço não contemple a função conforme descrito no **Anexo I**, deverá ser complementado com declaração emitida pela unidade de ensino ou setor de atuação, nas normas previstas no **item 7.5 e seus subitens deste edital**.

**7.7** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente num mesmo período, exceto se desempenhou atividades distintas.

**7.8** O tempo de serviço já computado para aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo de classificação.

**7.8.1** Caso seja computado indevidamente o tempo de serviço de aposentadoria, e constatado, a qualquer tempo, o candidato terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes.

**7.9** Será pontuado exercício profissional na qualidade de voluntário caso atenda o Art. 2º da Lei Federal nº 9.608/98, de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo ou estagiário se trabalhou na função pleiteada.

**7.9.1** Não será considerado tempo de serviço o estágio não remunerado para fins de cumprimento de carga horária de curso.

**7.10** Não será pontuado o Exercício Profissional fora dos padrões especificados neste edital.

#### **8. DA DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO REFERENTE AOS TÍTULOS**

**8.1** Para pontuação referente aos títulos serão aceitos somente os  **cursos descritos para cada cargo**, conforme **Anexo II**.

**8.2** A Pontuação referente aos Títulos será conforme tabela constante no **Anexo II** deste Edital e obedecerá aos critérios descritos a seguir:

**8.2.1** Não será contado, para fins de pontuação, o diploma, certificado, declaração ou curso utilizado como pré-requisito para o cargo pleiteado.

**8.2.2** O candidato poderá apresentar, no máximo, quatro títulos, dentre os especificados no **Anexo II** deste Edital.

**8.2.3** Pós-Graduação – Lato ou Stricto Sensu, Graduação, Graduação/cursando, Licenciatura Curta, Magistério e Estudos Adicionais.





## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**8.2.4** Para **comprovação dos cursos** relacionados à qualificação profissional, no quadro 1, no Anexo II deste Edital, o candidato deverá apresentar diploma, certificado/declaração de uma instituição pública ou instituição sem fins econômicos, privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial do Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, constando a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, ou seu representante legal e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

**8.2.5** Não serão aceitos Diplomas, Certificados/Declarações que não atenderem aos requisitos citados neste item.

**8.2.6** As declarações referentes aos **itens 1 e 2 do anexo II**, só serão aceitas referentes aos cursos concluídos nos anos de 2019 e 2020, na falta de diplomas ou certificados, contendo todos os requisitos descritos no subitemIV, deste item.

**8.2.7** O título apresentado não poderá ser aproveitado, para efeito de contagem de pontos, de forma fracionada.

**8.2.8** Não serão aceitos certificados/declarações de curso presencial que apresentarem carga horária incompatível com o período de realização.

**8.3** Em caso de denúncia e/ou suspeita quanto à validade dos títulos de instituições privadas ou públicas haverá a devida apuração junto aos órgãos competentes e sendo comprovada a inconsistência ou irregularidade, será eliminado deste processo e, se assinado contrato, esse será imediatamente rescindido,.

#### **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Para efeito de classificação considerar-se-á a **soma da pontuação de experiência profissional com a pontuação referente aos Títulos**.

**9.2** No caso de **empate**, a classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá ao seguinte critério de desempate, por ordem:

**I-** Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para este fim a data de término das inscrições;

**II** - Títulos;





## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**III** - Experiência Profissional;

**IV** - Idade, dando preferência ao de idade mais avançada.

**9.3** Os candidatos que se declararem com deficiência comporão lista classificatória específica.

#### **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1** A primeira lista de classificação dos candidatos será divulgada no **dia 29 de dezembro de 2020**, a partir **das 16 horas**, no site da Prefeitura Municipal de Domingos Martins **<http://www.domingosmartins.es.gov.br>**.

**10.2** A classificação, após julgamento do 1º recurso conforme item 10 deste Edital, será divulgada no **dia 05 de janeiro de 2021**, a partir **das 15 horas** no site da Prefeitura Municipal **<http://www.domingosmartins.es.gov.br>**.

**10.3** A classificação, após análise dos documentos apresentados será divulgada no **dia 18 de janeiro de 2021**, a partir **das 15 horas** no site da Prefeitura Municipal **<http://www.domingosmartins.es.gov.br>**.

**10.4** A classificação, após julgamento de 2º recurso conforme item 11 deste Edital, será divulgada no **dia 21 de janeiro de 2021**, a partir **das 15 horas** no site da Prefeitura Municipal **<http://www.domingosmartins.es.gov.br>**.

#### **11. DO RECURSO**

**11.1** Caberá recurso contendo pedido específico devidamente fundamentado, quanto a:

I – Indeferimento da inscrição.

II – Pontuação de Experiência profissional declarada na inscrição.

III – Pontuação de Títulos declarados na inscrição.

**11.2** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**11.3** Não será aceita na condição de recurso a retirada, inclusão ou substituição de documentação, declarada ou não declarada no ato da inscrição.



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
 CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020

**11.4** – Os **pedidos do 1º recursos** serão realizados em formulário online, no portal de inscrição deste processo, disponível no endereço eletrônico: **www.domingosmartins.es.gov.br, a partir das 16 horas do dia 29 de dezembro de 2020, com publicação dos classificados até às 16 horas do dia 30 de dezembro de 2020.**

**11.5** – Os **pedidos de 2º recursos** após publicação da classificação com análise dos documentos, serão realizados em formulário online, no portal de inscrição deste processo, disponível no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br), **até às 15 horas do dia 19 de janeiro de 2021, com publicação dos classificados.**

**11.6** Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas no item 11.4 e 11.5.

#### 12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

**12.2** Ficam convocados para entrega de documentação, em envelope lacrado, os candidatos classificados conforme quadro abaixo, referente a lista publicada no dia 05/01/2021.

**12.2.1** A partir da divulgação da listagem o candidato convocado com **número de classificação publicada no quadro do item 12.2.2, terá até às 16h do dia 07/01/2021 para entregar a documentação comprobatória.**

**12.2.2** Os candidatos devidamente classificados, conforme quadro a seguir deverão entregar os envelopes lacrados com a respectiva documentação, na EMEFM “Mariano Ferreira de Nazareth”, localizado na Travessa Augusto Schwambach, Nº 87, Centro – Domingos Martins nos dias e horários a seguir especificados:

CARGO / FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Técnico de Serviços Públicos – Auxiliar de Secretaria Escolar	<b>1ª à 50ª classificação</b>	A partir da divulgação dos classificados no dia 05/01/2021 até às 16h do dia 07/01/2021	8h às 12h e 13h as 16h
Técnico de Serviços Públicos – Auxiliar de Creche ou Auxiliar de Atendimento	<b>1ª à 120ª classificação</b>		8h às 12h e 13h as 16h



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
 CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
 www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

Educacional Especializado/AEE			
Técnico de Serviços Públicos – Auxiliar de Atividades Educacionais / Esportes	A definir convocação	A definir convocação	A definir convocação

**12.3** Os candidatos **classificados conforme tabela do item anterior**, para fins de atendimento a classificação final dos convocados deverão entregar no local especificado, envelope lacrado com a respectiva documentação indicada na inscrição, sendo essa **OBRIGATORIAMENTE**:

**I-** A ficha de inscrição impressa;

**II** -Cópia do Documento de identificação com foto e especificação da data de nascimento

**III**-Comprovação do pré-requisito (conforme **Anexo I**)

**IV** -Comprovação do tempo de serviço (conforme **Anexo I**)

**V** -Comprovação dos Títulos (conforme **Anexo II**)

**VI**-Declaração de veracidade das informações prestadas, conforme Anexo **IV**

**VII** - Declaração de curso (**conforme anexo VII**)

**VIII** -Laudo Médico para o candidato que se declarar com deficiência conforme **itens 6** deste edital.

**12.4** O candidato deverá entregar o envelope lacrado, com toda documentação exigida como comprovação daqueles indicados no ato da inscrição, **conforme 12.3**e conforme este Edital.

**12.4.1** É de responsabilidade do candidato a impressão da documentação, inclusive aquela constante como Anexos deste Edital.

**12.4.2.** O envelope com a documentação para comprovação da legalidade e veracidade daqueles indicados na inscrição e, respectiva pontuação, será aberto posteriormente pela Comissão Municipal para análise, ficando em local reservado durante, no mínimo 03 dias, para evitar contaminação pela COVID-19, não sendo permitida a inclusão, retirada ou substituição de nenhum documento pelo candidato.



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**12.4.3A** documentação entregue no envelope lacrado, conforme item **12.3** deste Edital poderá ser em cópia simples, e, neste caso, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação do documento original para conferência.

**12.4.4** A documentação em cópia simples poderá ser apresentada, exceto, o laudo para comprovação de deficiência

**12.4.5** Após análise da documentação que constar no envelope, caso o candidato não tenha entregado cópia ou se faltar documentos conforme citado no ato da inscrição, o candidato perderá a vaga escolhida, e o contrato se já o efetivou, sendo então reclassificado para o final da lista geral de classificados em que consta sua inscrição.

**12.4.6** O candidato entre os classificados convocados, que não apresentar a documentação conforme o item **12.3** deste edital, permanecerá na mesma classificação, não podendo efetuar escolha de vaga, exceto, se for novamente convocado e realizar a entrega da documentação exigida.

**12.4.7** caso o candidato insira no envelope documento original, este integrará o processo durante todo o ano letivo de 2021 e, somente a partir do ano seguinte, poderá ser devolvido com requerimento protocolado pelo candidato no Protocolo Central da Prefeitura responsabilizando-se pela apresentação de cópia para substituí-lo. **12.5** Na hipótese de **não comprovação do pré-requisito** exigido para o cargo, o candidato estará automaticamente **ELIMINADO** do processo de seleção.

**12.6** Na hipótese de não comprovação do tempo de serviço ou dos títulos, conforme declarado na ficha de inscrição, o candidato será RECLASSIFICADO para o final da listagem geral de classificados em que consta sua inscrição.

#### **13. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS**

**13.1** A convocação para preenchimento das vagas de cada cargo do referido processo seletivo será realizada no decorrer do ano de 2021, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

**13.2** – Na data da escolha, para fins de atendimento à chamada e efetuação da escolha de vagas, conforme classificação do candidato, quando convocado, deverá APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE:

**I.** Documento de identificação com foto e especificação da data de nascimento.

**13.2.1** Não é aceito como documento digital a foto do documento.



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

**Estado do Espírito Santo**

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
 CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
 www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**13.3 Ficam convocados para a primeira escolha de vagas os candidatos classificados como habilitados para Técnico de Serviços Públicos – Auxiliar de Secretaria Escolar, que deverão se apresentar na EMEFM “Mariano Ferreira de Nazareth”, localizado na Travessa Augusto Schwambach, Nº 87, Centro – Domingos Martins nos dias e horários a seguir especificados:**

<b>DATA</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
26/01/2021	Técnico de Serviços Públicos – Auxiliar de Secretaria Escolar	1º a 50º	8h30min
	Técnico de Serviços Públicos – Auxiliar de Creche ou Auxiliar de Atendimento Educacional Especializado/AEE	A definir convocação	
	Técnico de Serviços Públicos – Auxiliar de Atividades Esportivas	A definir convocação	

**13.3.1** Para participar da escolha de vaga, considerando a pandemia da COVID-19, o candidato deverá:

- I- Fazer obrigatoriamente o uso da máscara.
- II-Respeitar o distanciamento social de acordo com a organização do espaço.
- III-Portar sua própria caneta para assinatura da escolha.
- IV – Utilizar álcool gel para higienização das mãos que será disponibilizado no local.

**13.4** A convocação do candidato para entrega de documentação ou para apresentar-se na data de escolha de vagas não lhe garante a efetivação da escolha.

**13.4.1** Não poderá entrar acompanhante do candidato ou seu representante legal, no recinto de chamada para escolha de vaga, EXCETO se de extrema necessidade.



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**13.4.2** Fica Impedido de escolher vaga o candidato que, ao ter firmado contrato com esta municipalidade no ano de 2020, não cumpriu o período de 15 dias para solicitar como também não cumpriu esse prazo até o encerramento do contrato, conforme previsto no edital 003/2019.

**13.5** As vagas disponíveis serão apresentadas no dia da escolha.

**13.5.1** O candidato efetivará sua escolha, conforme classificação, podendo, devido a continuidade da pandemia causada pela COVID-19, serem ofertadas vagas em escolas de ensino fundamental.

**13.5.2** Com abertura, retomadas ou suspensão das atividades presenciais das unidades de ensino que ofertam ensino fundamental, educação infantil ou que atendem estudantes com necessidades especiais ou outras necessidades da educação, os candidatos que efetuaram contrato, poderão ser transferido para outras unidades.

**13.6** Sempre que houver necessidade, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte fará nova chamada, através de publicação no site [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br), para o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer do ano de 2021.

**13.7** O candidato não poderá escolher vaga em unidade escolar na qual o diretor seja seu cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil (pai, mãe, filho(a), neto(a), irmão(a)) nos termos do Artigo 168, Inciso VII da Lei Complementar 04/2007.

**13.8** Não será permitida a troca de local de trabalho a critério do candidato após o início do contrato, exceto conforme o item **13.5.1 e 12.5.2**.

**13.9** O candidato ou seu representante legal, que no momento da chamada, entregou os documentos, estiver presente e não assumir nenhuma vaga oferecida será RECLASSIFICADO ao final da listagem geral de classificação do processo seletivo do qual está inscrito.

**13.10** O candidato ou seu representante legal, que no momento da chamada não estiver presente permanecerá na respectiva classificação, podendo escolher se ainda houver vaga(s) remanescente(s) após o término da listagem se iniciar novamente, podendo essa ocorrer, na mesma data ou chamadas posteriores.

**13.11** Em cada chamada dar-se-á continuidade para escolha a partir do último candidato chamado, seguindo rigorosamente a lista de classificados de cada cargo.

**13.12** Em caso de desistência provisória, o candidato poderá participar de novas chamadas durante o ano letivo de 2021, seguindo as regras estabelecidas no item **13.10 deste edital**.



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**13.13** O candidato que escolher uma vaga para período definido (licenças, atestados e outros) poderá participar de nova chamada no decorrer do ano de 2021, depois de concluído cada período de substituição, não alterando sua ordem de classificação, sempre respeitando a continuidade na sequência das chamadas.

**13.14** O candidato que desistir da vaga escolhida antes do início do contrato deverá formalizar o pedido por escrito, devendo ser entregue no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

**13.14.1** O candidato que desistir da vaga escolhida antes do início do contrato permanecerá na mesma classificação, seguindo as normas do item **13.14** deste edital.

#### **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** Devido a Pandemia da Covid-19, segue a orientação de que a documentação a ser entregue, seja organizada em envelope, no mínimo, 03(três) dias antes da entrega à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura.

**14.2** Outras informações quanto à entrega de documentação para contratação poderão ser fornecidas na data da escolha.

**14.3** A contratação será realizada nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009.

**14.4** Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado, conforme disposto na Lei Municipal 2.162/2009:

**I** - Remuneração equivalente à percebida pelos servidores, na carreira inicial, de igual ou assemelhada função no quadro permanente constante do Plano de Cargos e Salários da categoria ou do estabelecido nos termos de convênios, acordos, ajustes;

**II** - Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional (13º salário), nos termos da lei;

**III** - Férias proporcionais, ao término do contrato.

**14.5** Os contratados por este processo seletivo estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os servidores públicos municipais e serão vinculados para efeito previdenciário, ao regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9717/98.

**14.6** O contrato será firmado, em sua maioria, **até 17/12/2021**, com previsão de encerramento do calendário escolar, podendo ser rescindido por motivo proba a qualquer tempo





## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

ou ser prorrogado até o término do ano letivo ou de acordo com a necessidade da contratação, conforme a vaga disponível.

**14.7 Não será prorrogado o contrato ou esse poderá ser rescindido a qualquer tempo se o** candidato não corresponder as atribuições exigidas para o cargo, bem como não obtenha desempenho satisfatório na função a ser exercida, ou que não cumprir integralmente a carga horária exigida.

**14.8** O contrato firmado de acordo com este processo seletivo será rescindido sem direito a indenização:

I – Por iniciativa do contratado, devendo este comunicar a Secretaria Municipal de Educação e Esporte com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência;

II - O não cumprimento do prazo estabelecido no inciso I deste artigo, dará a prefeitura o direito de descontar o salário correspondente ao prazo respectivo por ocasião da rescisão.

**III** - Caso não seja cumprido o prazo de 15 (quinze) dias, ficará impedido de retornar com novo contrato no mesmo ano letivo e de pleitear uma vaga no ano subsequente no mesmo cargo, salvo se, após chamada de todos os candidatos, a vaga não for preenchida.

**IV** – Unilateralmente, pela administração, decorrente de conveniência administrativa ou no retorno do titular ao cargo.

**V** – Por insuficiência de desempenho profissional devidamente registrada em relatório.

**VI** – Por não participação na Formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

**VII** Por outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo, conforme item 19.6, e ainda por motivos como de estado de calamidade, de emergência, pandemia, endemia entre outros.

**15** Para fins de formalização do contrato, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

**I** – 1 foto 3 x 4

**II** – Cópia de: CPF, RG, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certificado de Reservista (Masculino), Comprovante de Residência, Comprovante de Escolaridade, Número de PIS/PASEP.



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**III** – Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.

**IV** – Cartão de vacina de filhos menores de 07 anos.

**V** – Declaração da escola dos filhos menores de 14 anos.

**VI** – Atestado Admissional.

**VII** Termo de Compromisso (anexo V) devidamente assinado.

**VIII.** Laudo Médico (em caso de declaração de deficiência).

**IX.** Declaração de que não se enquadra no acúmulo de cargos, conforme previsto no Art. 37, item XVI da Constituição Federal (anexo VI).

**15.1** Na data da(s) escolha(s) os candidatos serão instruídos quanto aos exames, consultas e os procedimentos para fins de atestado admissional.

**15.2** Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários e a apresentação dos mesmos no prazo determinado.

**15.3.** O não comparecimento para apresentação da documentação no prazo determinado para assinatura do contrato, implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato neste processo seletivo, ficando a vaga aberta para nova chamada.

**15.4** O não comparecimento para apresentação da documentação sem o pedido formal impedirá a participação no próximo processo seletivo.

**15.5** Todas as despesas relativas a participação neste processo seletivo, inclusive, gastos com viagens, hospedagens, envio de correspondências, autenticação de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão as expensas do candidato.

**15.6** Os candidatos que escolherem vaga na chamada descrita no item **13.3 deverão apresentar todos os documentos para a contratação até o dia 01 de fevereiro de 2021**, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, sem os quais não será formalizado o contrato. **Exceto os candidatos** que procederão à escolha após a data da 1ª convocação em que serão definidas as datas.

**15.7** Nas novas chamadas para preenchimento de vagas no decorrer do ano de 2021, será agendada a data para apresentação da documentação referente ao item 15.

**15.8** O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local assumido junto a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em horário e data determinada. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.

**15.9** Em virtude da Pandemia da COVID-19, o estado de emergência em saúde pública e as prerrogativas dos Decretos e Portarias emitidos por este Município, pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, assim como todo o tempo e, enquanto durar o estado de calamidade pública da pandemia do novo Coronavírus, ficam observados os atestados admissionais como um dos requisitos para que seja firmado o contrato com esta municipalidade.

**15.9.1** No ato do contrato o candidato deverá entregar junto ao Atestado Admissional o Termo de Compromisso (anexo V) devidamente assinado.

**15.9.2** O município de Domingos Martins seguirá as normas previstas em documentos emitidos pelo Governo do Estado, conforme previsto no Decreto Normativo nº 3.615/2020, no que se refere ao COVID-19.

**15.10** A Prefeitura Municipal de Domingos Martins reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

**15.11** De acordo com este Edital, o contrato firmado poderá ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente ou rescindido, sem direito a indenizações caso ocorra evasão/abandono dos estudantes ou de estudantes/atletas, tipologia da escola, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, formação, afastamento ou licença de qualquer servidor efetivo, expansão ou redução das instituições municipais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo, como de estado de calamidade, de emergência, pandemia, endemia e outros.

**15.12.** A vaga escolhida pelo candidato, em caso excepcional ou conforme previsto no item anterior poderá não ser efetivada com contrato.

**15.13 O candidato que firmar contrato e** constatado má-fé ou qualquer descumprimento por parte do servidor às normas deste Edital, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas e cancelamento da inscrição, estando devidamente eliminado deste processo enquanto estiver vigente.

**15.14** A quantidade de vagas disponíveis está relacionada ao número de estudantes e ou estudantes/atletas matriculados, a modalidade esportiva, tipologia da escola e a relação



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

quantidade criança/profissional atendendo o que preceitua a RES. CEE/ES 3.777/2014 ou suas alterações.

**15.15** No decorrer do ano letivo de 2021, havendo alterações na forma de atendimento e no número de matrículas, que altere a quantidade prevista na legislação vigente e/ou na tipificação da escola, ou ainda de implantação ou implementação de projetos específicos, ou pela necessidade de suspensão de aulas ou atendimentos presenciais, ou de seu retorno, devido a doenças ou pandemias, ou pela continuidade da Pandemia causada pela COVID-19 poderá haver alterações no quantitativo de vagas ofertadas.

**15.16** No decorrer do ano de 2021, havendo necessidade e de acordo com a organização da rede municipal de ensino e dos projetos vinculados à Gerência de Esporte, Recreação e Lazer o atendimento aos estudantes, e estudantes/atletas poderá ocorrer de forma diferenciada, seguindo sugestões publicadas no Parecer do CNE nº 11/2020, presencial, intermitente, alternado, excepcional, integral, virtual ou híbrido.

**15.17** O candidato que descumprir atividades e os prazos estabelecidos pela Unidade de Ensino ou nos projetos vinculados ao esporte, recreação e lazer para atendimento das escolas e da Gerência de Esporte como orientação da SECEDU, como preenchimento e/ou entrega de documentação (*on-line* ou impresso) e outras atividades inerente ao seu cargo, tendo registro em relatório, receberá advertência e em caso de reincidência terá seu contrato rescindido e ficará impedido de escolher vaga no ano seguinte.

**15.18** O contratado deverá cumprir as suas atividades para a Unidade de Ensino ou Gerência de Esporte, Recreação e Lazer de maneira presencial e, excepcionalmente, remota ou outro formato definido pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para cumprimento do calendário escolar e da legislação vigente, do calendário esportivo e atividades esportivas, do horário de trabalho, do planejamento definido pela escola e Gerência em que escolheu a vaga e atividades inerentes ao cargo, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal ou na excepcionalidade conforme organização da rede municipal de ensino e funcionamento das atividades.

**15.18.1** Na impossibilidade do cumprimento do disposto acima, o candidato deverá formalizar desistência da vaga.

**15.18.2** O não cumprimento total da carga horária semanal acarretará em não recebimento da remuneração correspondente, além de outras penalidades, com rescisão de contrato, em caso de reincidência.



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**15.19** O contratado deverá participar de todas as atividades promovidas pela Unidade de Ensino, pela Gerência de Esporte e pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme sua lotação, desde que relacionadas aos interesses educacionais e/ou esportivas conforme cargo assumido.

**15.20** O candidato contratado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município, inclusive com atividades presenciais, remotas, híbridas ou outras determinadas pela SECEDU.

**15.21.** O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido neste Edital perderá o direito à escolha no cargo para o qual foi convocado.

**15.22** A rescisão poderá ocorrer também a qualquer tempo por grave necessidade, pela pandemia causada pela COVID-19 ou outra situação calamitosa.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das ações e etapas do Processo Seletivo.

**16.2** Todas as publicações referente a este Processo serão divulgadas no site [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br), no link "Processo Seletivo Simplificado para Técnico de Serviços Públicos 2021".

**16.3** O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo através de procurador legalmente habilitado.

**16.4** O procurador deverá apresentar, no ato da escolha, procuração com firma reconhecida e documento de identidade com foto.

**16.5** O contratado deverá participar de todas as atividades promovidas pela Unidade de Ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que estiverem relacionadas aos interesses educacionais da Secretaria.

**16.6** Será de responsabilidade do corpo técnico-administrativo da Unidade de Ensino ou da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme o caso, a supervisão direta e contínua do desempenho do contratado nos termos deste Edital.



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**16.7** O contratado será submetido à avaliação, quando serão observados os seguintes critérios: desempenho, ética, assiduidade, entrega de tarefas, pontualidade, documentação exigida pela escola e Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**16.8** O critério de assiduidade será fundamental na avaliação mencionada no item **16.7**.

**16.9** Obrigatoriamente, o contratado deverá participar da formação oferecida pela SECEDU salvo nos afastamentos e licenças previstas na Legislação Municipal e legislação análoga.

**16.9.1** A não participação poderá implicar na rescisão do contrato e nas penalidades previstas na legislação e neste Edital.

**16.10** Constatado qualquer descumprimento por parte do candidato às normas deste Edital, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas e cancelamento da inscrição, estando devidamente eliminado do processo durante o ano letivo de 2021.

**16.11** O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

**16.12** A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**16.13** Não poderá efetivar a escolha, nem assinar o contrato, ou assumir o exercício, o candidato classificado que nessas fases ficar constatado em qualquer documento, declaração falsa, ou que não possuir, na data da inscrição, convocação ou contratação os requisitos exigidos para cada etapa deste Edital.

**16.14** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e orientações específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**16.15** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Domingos Martins o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste processo seletivo.



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**16.16** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora e Julgadora deste Processo Seletivo, cujas decisões serão apresentadas à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, quando for o caso.

**16.17** Este edital poderá ser prorrogado para um período igual ao de sua Vigência.

**Domingos Martins/ES – ES, 17 de dezembro de 2020.**

#### **Comissão Organizadora e Julgadora:**

Cláudia Uliana Guarnier

Eucineia Regina Muller

Gilsara Gonçalves Guarnier Astori

Leonísio Erli Klippel – Presidente

Maria Cristina Krohling Maye

Nádia Amélia Uliana Rosa

Valdiceia Marilha Dittrich Littig





*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**ANEXO I**

PRÉ-REQUISITO, FUNÇÕES E CURSOS ACEITOS PARA PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO	PRÉ-REQUISITO	FUNÇÕES ACEITAS PARA PONTUAÇÃO EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS ACEITOS PARA PONTUAÇÃO EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
<p><b>Técnico de Serviços Públicos - Auxiliar de Creche/ Auxiliar /cuidador de Estudante com necessidades especiais.</b></p>	<p>Ensino Médio Completo <b>acrescido</b> de:</p> <p>Curso na área de Educação de, no mínimo, 70 horas.</p> <p>Obs. Será aceito também como pré-requisito o Curso de Habilitação para o exercício do Magistério/Normal e/ou de Pedagogia ou outra licenciatura (concluído, no mínimo, o 1º período).</p>	<p>Atuação em serviços de:</p> <p>–Auxiliar de Creche.</p> <p>– Professor de Educação Básica.</p> <p>– Berçarista.</p> <p>- Estágio remunerado com atuação na função pleiteada.</p> <p>– Cuidador em Creche ou outra instituição de atendimento/ acolhimento à</p>	<p>1. Cursos relacionados a Relações Humanas, Legislação educacional, Cursos de Educação Infantil (exceto o obrigatório como pré-requisito), Cursos de Primeiros Socorros.</p> <p>2. Cursos na área Educacional.</p> <p>3. Cursos de Auxiliar de Creche, Berçarista ou Cuidador.</p> <p>4. Nível Superior na área Educacional.</p> <p>5. Certificado de Pós-Graduação no nível de Especialização LATO SENSU ou STRICTO SENSU de acordo com a Resolução Nº 01/2018-CNE na área da Educação.</p> <p>6. Cursos de Educação Inclusiva/Especial.</p> <p>7. Cursos para Cuidador na</p>



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

**Estado do Espírito Santo**

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
 CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
 www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

		criança ou adolescente.  -Auxiliar de atividades educacionais/ auxiliar de educação social (Cuidador de estudantes com necessidades especiais).	área educacional.
<b>Técnico de Serviços Públicos - Auxiliar de Secretaria Escolar</b>	<p>Ensino Médio Completo, acrescido de curso de:</p> <p>Informática: Windows, Word, Excel e Internet de, no mínimo, 70 horas no total.</p> <p>Obs. Poderá ser aceito como comprovação do curso de informática - curso de ensino médio ou superior que contenha na organização curricular o mínimo de 70h e que atenda o pré-requisito, ou curso técnico na área de informática.</p>	<p>Atuação em serviços de:</p> <p>- Secretária Escolar</p> <p>- Auxiliar de Secretaria Escolar</p> <p>- Função Administrativa (Escritório, auxiliar administrativo ou similar)</p>	<p>1. Cursos de Redação, Informática – Office, internet, sistemas (exceto o obrigatório como pré-requisito), Almojarifado, Recursos Humanos, Relações Humanas, Administração, Legislação Educacional, Secretariado, Arquivo, Atendimento.</p> <p>2. Cursos relacionados à área educacional.</p> <p>3. Curso de Secretaria Escolar.</p> <p>4. Nível Superior na área de Pedagogia, Administração, Contabilidade, Economia, Recursos Humanos.</p> <p>5. Certificado de Pós-Graduação no nível de Especialização LATO SENSU ou STRICTO SENSU de acordo com a Resolução Nº 01/2018 -</p>



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
 CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
 www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

			CNE na área da Educação, Administração, Contabilidade, Economia, Recursos Humanos.
<b>Técnico de Serviços Públicos - Auxiliar de Atividades Educacionais - Esportes</b>	<p>Ensino Médio Completo acrescido de:</p> <p>Curso na área esportiva com carga horária mínima total de 70 horas.</p> <p>Obs. Também poderá ser apresentado como Pré-requisito Graduação em Educação Física (Bacharel ou licenciatura)(concluído, no mínimo, o 1º período).</p>	<p>Atuação em serviços de:</p> <p>- atividades esportivas.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cursos relacionados a atividades esportivas, recreação, lazer, primeiros socorros.</li> <li>2. Cursos relacionados à área educacional ou Esportiva.</li> <li>3. Nível Superior em Educação Física (Bacharel ou licenciatura) ou Pedagogia.</li> <li>4. Certificado de Pós-Graduação no nível de Especialização LATO SENSU ou STRICTO SENSU de acordo com a Resolução Nº 01/2018 - CNE em Educação Física ou Pedagogia.</li> </ol>

**OBS: O curso livre que constitui o pré-requisito poderá ser emitido por instituição pública ou privada, devidamente autorizada pelo órgão competente.**



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

**Estado do Espírito Santo**

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
 CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
 www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**Anexo II**

<b>TÍTULOS</b>		<b>Pontos</b>
<b>Que não tenha sido usado como pré-requisito</b>		
<b>01</b>	<b>1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b> (Será aceito apenas 01 título deste item)	
	<b>1.1</b> Certificado de Pós-Graduação no nível de Especialização LATO SENSU ou STRICTO SENSU em Educação, de acordo com a Resolução Nº 01/2018- CNE na área do Magistério. <b>- Só será aceita a pós-graduação concluída após, no mínimo, 6 meses do término do Curso de Graduação.</b>	30
	<b>1.2</b> Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas para Auxiliar de Creche e AEE. <b>1.2.1</b> Graduação em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura) para Auxiliarde atividades esportivas. <b>1.2. 2</b> Ensino Superior para Auxiliar de Secretaria Escolar.	28
	<b>1.3</b> Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas para Auxiliar de atividades esportivas.	26
	<b>1.4</b> Licenciatura curta ou Cursando Ensino Superior, cumprido no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, com aprovação nas disciplinas cursadas, devendo apresentar declaraçãoacompanhada de histórico parcial da IES (Instituição de Ensino Superior) de acordo com a área pleiteada.	24
	<b>1.5</b> Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar de Magistério em nível médio/normal, de acordo com o artigo 62 da LDB, <b>que não tenha sido utilizado como pré-requisito.</b>	22
	<b>1.6</b> Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar de	20



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

	Estudos Adicionais na área do Magistério.	
	<p><b>2- CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA oferecidos pela SECEDU Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Domingos Martins, Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Universidades e Institutos Públicos de Educação e outras instituições públicas, ou dos oferecidos pelo MEC, SEDU, FNDE, MEPES, SEBRAE, SENAR, UNDIME, AMUNES, CONSED concluído no período de janeiro/2016 a dezembro/2020.</b></p> <p>Obs. Não serão aceitos cursos livres ofertados por instituições privadas conforme recomendação do MPES – 2019.0014.8542-63 -Inquérito Civil.</p>	
<b>02</b>	<b>2.1</b> Certificado na área de educação com carga horária mínima de 240h	20
	<b>2.2</b> Certificado na área de educação com carga horária mínima de 220h	19
	<b>2.3</b> Certificado na área de educação com carga horária mínima de 200h	17
	<b>2.4</b> Certificado na área de Educação com carga horária mínima de 180h	15
	<b>2.5</b> Certificado na área de educação com carga horária mínima de 160h	13
	<b>2.6</b> Certificado na área de educação com carga horária mínima de 140h	11
	<b>2.7</b> Certificado na área de educação com carga horária mínima de 120h	09
	<b>2.8</b> Certificado na área de educação com carga horária mínima de 100h	07
	<b>2.9</b> Certificado na área de educação com carga horária mínima de 80h	06
	<b>2.10</b> Certificado na área de educação com carga horária mínima de 60h	05
	<b>2.11</b> Certificado na área de educação com carga horária mínima de 40h	04
<b>03</b>	<b>3 - EVENTO EDUCACIONAL</b>	



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

**Estado do Espírito Santo**

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
 CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
 www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

	<p><b>3.1</b> Certificado ou Declaração de participação como <b>palestrante/instrutor/ conferencista/oficineiro/membro de Banca</b> em Palestras, Seminários, fóruns ou eventos similares ministrados por instituições credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE, e Secretarias de Educação, com no mínimo 2h – Apresentação em Seminário SECEDU/PMDM, no período de janeiro/2016 a dezembro de 2020.</p>	3
	<p><b>3.2</b> Certificado ou Declaração de participação como <b>cursista</b> em Palestras, Bancas, Seminários, fóruns ou eventos similares ministrados por instituições credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE, e Secretarias de Educação, realizado no período de janeiro/2016 a dezembro/2020.</p>	1

**OBS.:1.** O candidato deverá apresentar os títulos conforme o cargo escolhido (de acordo com a especificação constante no anexo I)

**2.** Não poderá ser utilizado para pontuação o curso que foi utilizado como pré-requisito.

**ANEXO III**

No item 13.3, a chamada para a escolha das vagas pelos candidatos será na seguinte ordem:

DATA	CARGO / FUNÇÃO	HORÁRIO
26/01/2021	Técnico de Serviços Públicos – Auxiliar de Secretaria Escolar 1º ao 50º classificação	8 h
A definir	Técnico de Serviços Públicos – Auxiliar de Creche/ Auxiliar de Atividades Educacionais- AEE até 120º	
A definir	Técnico de Serviços Públicos – Auxiliar de Atividades	



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

**Estado do Espírito Santo**

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

	Educacionais / Esportes	
--	-------------------------	--

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_,





*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

**Estado do Espírito Santo**

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas na inscrição e os documentos anexados que apresento conforme o Edital do Processo Seletivo/SECEDU Nº004/2020, são verdadeiros e autênticos.

DOCUMENTOS APRESENTADOS- listar todos os documentos anexados:

---

---

---

---

---

---

---

Declaro ciência que devo anexar os documentos na íntegra, frente e verso.

Declaro ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como falsidade ideológica.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

**Estado do Espírito Santo**

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito sob nº \_\_\_\_\_ no Edital de Processo Seletivo SECEDU nº 004/2020, no cargo de **TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**:

- ( ) Auxiliar de Creche
- ( ) Auxiliar de Secretaria Escolar
- ( ) Auxiliar de Atendimento Educacional Especializado/AEE
- ( ) Auxiliar de atividades Esportivas

Declaro para os fins específicos ao disposto no Edital de Processo Seletivo nº 04/2020, que, por ocasião das aulas presenciais, comprometo-me a assumir exercício no local de trabalho, conforme vaga escolhida junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e cumprir rigorosamente as medidas de segurança de prevenção e combate ao COVID-19, conforme estabelecidas na(s) unidade(s) de ensino e orientações dos órgãos de saúde.

Domingos Martins-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

**Estado do Espírito Santo**

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS**

**Eu** \_\_\_\_\_, **Infra-assinado**, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Domingos Martins/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

**Estado do Espírito Santo**

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

**DECLARANTE**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CURSO**

EU, \_\_\_\_\_, com habilitação em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei do curso \_\_\_\_\_, na modalidade:

- (    ) presencial  
(    ) semi-presencial  
(    ) à distância

Na IES \_\_\_\_\_,  
localizada na cidade \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

**Estado do Espírito Santo**

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

Por ser verdade, firmo a presente, assumindo as responsabilidades previstas em Lei.

Domingos Martins/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do participante.

**ANEXO VIII**

**CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	A partir de 18/12/2020
Impugnação do Edital	Até às 12h do dia 21/12/2020
Inscrições	21/12/2020 a 28/12/2020



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/SECEDU Nº 004/2020**

Publicação da Classificação Geral inicial	29/12/2020 a partir das 16h
1º Recurso	A partir de 16h de 29/12/2020 até 16h de 30/12/2020
Publicação da Classificação Geral após 1º recurso	05/01/2021 a partir das 15h
Entrega dos documentos em envelope lacrado dos classificados conforme	Após a publicação da classificação geral até as 16 horas do dia 07/01/2021
Publicação da Primeira Classificação após Análise de Documentos	18/01/2021 a partir das 15h
2º Recurso – referente à Classificação após análise de documentos	18/01/2021 a 19/01/2021 até às 15h
Publicação da Classificação após 2º recurso	21/01/2021 a partir das 15h
Convocação por Classificação	Conforme item 13.3 deste edital